



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.372 e 2.373

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 23 e 24 de novembro de 1976

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0960 de 12 de novembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar José de Arimathéa Vernet Cavalcanti, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Consultor Jurídico, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal, no trato de assuntos do interesse da Administração desta Unidade, no período compreendido de 18 a 21 de novembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 12 de novembro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado  
Governador Substituto

(P) n.º 0963 de 12 de novembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Matias da Rocha, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro de Funcionários desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 12 de novembro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado  
Governador Substituto

(P) n.º 0961 de 12 de novembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até a Ilha do Marajó, no Estado do Pará, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, nos dias 20 a 21 de novembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 12 de novembro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado  
Governador Substituto

(P) n.º 0962 de 12 de novembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Dr. Antonio Cabral de Castro, Advogado da ACAR-Amapá, posto à disposição do Governo desta Unidade, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Consultor Jurídico, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 18 a 21 de novembro do corrente ano, nos termos dos artigos 72 e 73, de Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 12 de novembro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado  
Governador Substituto

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com Prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol MM. Juiz Temporário da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Frederico Oliveira da Silva e Imar Ferreira de Menezes, como incurso no art. 129 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no prazo de 15 dias após a publicação, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis. Eu, Nino Jesus Arendha Nunes, Escrivão em Exercício.

Benjamim Lisboa Rayol  
Juiz Temporário

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

*Iranildo Trindade Pontes*

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 50,00
Semestral . . . . .	« 25,00
Trimestral . . . . .	« 12,50
Número avulso . . . . .	« 1,00

\*BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

## Termo Aditivo ao Contrato N.º 81/76-SOP

Processo N.º 2.259/76-SOP

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada n.º 81/76-SOP, que entre si celebraram o Governo do Território Federal do Amapá e a Firma A. Rodrigues Engenharia e Comércio, para a execução dos serviços adicionais de adaptações no prédio onde funciona a Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, nesta cidade consoante melhor se declara:

Aos nove dias do mês de novembro de ano de hum mil novecentos e setenta e seis (09.11.76), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, os infra assinados, Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Secretário de Obras Públicas, o Engenheiro Manoel Antônio Dias, por força do artigo 11 do Decreto-Lei n.º 200 de 25.02.67 e a Empreiteira o Senhor Roberto Marques de Souza Rodrigues, representante da firma, por instrumento particular de procuração, por terem valioso e bom assinam o Termo Aditivo às Cláusulas Terceira — Prazo e Cláusula Quarta — Valor do Contrato, Pagamento e Dotações, do instrumento supra-referenciado, nos termos que abaixo seguem:

Item I — Passará a fazer parte integrante e inseparável da Cláusula Terceira — Prazo o seguinte dispositivo:

Parágrafo Primeiro — Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data da expiração do prazo para a conclusão total dos serviços, estipulado no instrumento principal, para a entrega do prédio pela Empreiteira ao Contratante, em perfeitas condições de uso.

Item II — Passará a fazer parte integrante e inseparável da Cláusula Quarta — Valor do Contrato, Pagamento e Dotações, o seguinte dispositivo:

Parágrafo Primeiro — Pela execução dos serviços previstos, o Contratante pagará à Empreiteira a importância de Cr\$ 922,80 (novecentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos), mediante a medição dos serviços realizados.

Parágrafo Segundo - Dotação: As despesas decorrentes, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Ministério do Interior, Programa, 07090402.546 do Elemento de Despesa 4.1.2.0., Conforme Nota de Empenho n.º 1.436, emitida em 01.11.76, pelo Contratante.

Item III — Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 10 (dez) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá, 16 de novembro de 1976.

Eng.º Mancel Antônio Dias  
Dirigente do Contratante

Sr. Roberto Marques de Souza Rodrigues  
Representante da Empreiteira

Testemunhas: Ilegíveis

## Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL

Tomada de Preços N.º 25/76-CPLOS

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada pelo Decreto (P) n.º 0721/76, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Licitação de Tomada de Preços n.º 25/76-CPLOS, para a construção de Residenciais Funcionais para o Ministério do Distrito Federal e Territórios.

A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 1976, na sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas sito à Av. FAB, N.º 1276, nesta Capital.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, no endereço acima mencionado, diariamente nas horas normais de expediente.

Macapá, 11 de novembro de 1976.

Eng.º Manoel Antonio Dias  
Presidente

Presidência da República  
Secretaria de Planejamento  
IBGE

Delegacia do IBGE no Amapá

Concorrência Pública para Alienação de Material  
Inservível

Comunicamos aos interessados que no dia 27 de dezembro do ano corrente, às 15:00 horas, na Delegacia do IBGE, situada à Av. FAB, n.º 1708 realizar-se-á concorrência pública para alienação de material inservível, cujo edital acha-se afixado no mesmo local, onde serão fornecidos, nos dias úteis, de 14 às 18:00 horas, a relação do material, as Condições Gerais e quaisquer esclarecimentos.

Macapá-Ap, em 22 de novembro de 1976.

Paulo Afonso de Aragão Araújo  
Delegado do IBGE

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de dezembro de 1976, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por Juracema Moraes Santos, contra Eletrodomésticos Gomes — Hamilton Gomes, bens esses encontrados à Rua Cândido Mendes S/Nº Praça Veiga Cabral, e que são os seguintes: Um televisor, marca Invictus, Falção/70, nº Chassis-10231. Em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 18 de novembro de 1976. Eu, Paulo Vieira Borges (Oficial de Justiça Avaliador) datilografei. E eu, Euton Ramos Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa  
Juíza do Trabalho

Ministério do Trabalho

Secretaria de Mão-de-Obra

Extrato de Termo Aditivo, celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO — Comissão Especial do T. F. do Amapá.

Entidade Conveniente no mês de outubro

004 — Prelazia de Macapá

a) Número e data da Assinatura do T.A.  
06.101.004.010/76, de 18.10.76

b) Número, data e valor do Empenho  
009 — 20.10.76 — Cr\$ 9.000,00

c) Curso e número de Treinandos  
Eletricista Instalador — 20.

Macapá, 21 de outubro de 1976.

Leandro Alcântara Filho  
Comissão Especial do T. F. do Amapá  
Coordenador

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de empreitada n.º 98/76-SOP (Processo n.º 792/76-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma A. Rodrigues Engenharia e Comércio.

Objeto — Execução dos serviços de complementação de paredes, vedação do Lanterna e pintura do prédio onde funciona a Usina de Beneficiamento de Sementes em Matapi, complementação de paredes e pintura da Casagri, em Pedra Branca.

Prazo — O prazo concedido para a conclusão total dos serviços é de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do 5º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

Valor — É de Cr\$ 97.896,00 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros), valor proposto pela Empreiteira, mediante a medição dos serviços realizados e aceitos pela Secretaria de Obras Públicas, em parcelas não inferior a 10% (dez por cento) do valor contratual.

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos oriundos Fundo de participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 07070251.279, elemento de Despesa 4.1.1.0., conforme Nota de Empenho N.º 1.414, emitida em 21.10.76.

Fundamento do Instrumento — A presente adjudicação resulta da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, que homologou a licitação de Preços levada a efeito pelo Convite n.º 36/76-CPLOS, realizada em 08.10.76, e tendo em vista o que consta no item XVII, do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com o Decreto (N) n.º 034 de 30.10.75.

Macapá, 11 de novembro de 1976.

Eng.º Manoel Antônio Dias  
Dirigente da Contratante

Roberto Marques de Souza Rodrigues  
Representante da Empreiteira

Grupo de Estudos e Palestras Espiritas-GEPE  
ESTATUTO

(Continuação do número anterior)

Art. 13º — Compete à Diretoria Executiva:

a) — cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e Regulamento Interno respeitando inteiramente os acordos que forem decididos pelo Conselho Fiscal e Deliberativo e aprovados pela Assembléia Geral;

b) — representar o GEPE perante poderes constituídos;

c) — decidir das propostas de admissão dos filiados;  
d) — aplicar as penalidades a que se referem os Artigos 6.º, alíneas «a», «b» e «c», 7.º, 8.º e 9.º, alíneas «a» e «b»;

e) — sugerir ao Conselho Fiscal medidas julgadas ao GEPE;

f) — autorizar despesas dentro das possibilidades orçamentárias;

g) — criar órgãos ou departamentos e nomear elementos para desempenhar tais funções;

h) — apresentar à Assembléia Geral anualmente o Relatório e efetuar a devida publicação;

Continua no próximo número

## Companhia de Águas e Esgoto do Amapá CAESA

EDITAL Nº 04/76-CAESA

### VENDA DE AÇÕES

A Diretoria da Companhia de Águas e Esgoto do Amapá-CAESA, torna público, pelo presente Edital, que de acordo com parágrafo 1º, do artigo 74; letra b, do artigo 76, do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940; e parágrafo 2º, do artigo 10, do Decreto-Lei nº 490, de 4 de março de 1969, procederá a venda, na Bolsa de Valores de Minas Gerais - Espírito Santo - Brasília, de 38.930 (trinta e oito mil, novecentas e trinta) ações pertencentes aos seguintes acionistas da empresa constituídos em mora:

Acionistas	Número de ações à venda	Prestações pagas Cr\$	Prestações não pagas Cr\$
Arcilino Monteiro Almeida	1.000	100,00	900,00
Antônia Lima Gomes	100	10,00	90,00
Ana Amor de Jesus Sena	100	4,00	60,00
Alminda Obidon Moreira	500	150,00	350,00
Antônio de Souza Oliveira	150	45,00	105,00
Albertino de Melo Ferreira	200	40,00	160,00
Alício Rodrigues da Silva	500	200,00	300,00
Armando Gonçalves Correa	1.000	100,00	900,00
Antônio de Azevedo Costa	100	20,00	80,00
Annie Viana da Costa	500	200,00	300,00
Abemor Coutinho	1.000	200,00	800,00
Arthur Nery Marinho	200	80,00	120,00
Antônio da Silva Marinho	100	20,00	80,00
Abelardo de Souza Martins	100	40,00	60,00
Antônio dos Santos	50	25,00	25,00
Alegria Dahan Gomes da Silva	1.000	200,00	800,00
Alberto de Andrade Uchôa	200	40,00	160,00
Benedito Amaro Furtado	100	20,00	80,00
Belonil Santana de Sousa	50	15,00	35,00
Benedito Malcher	100	20,00	80,00
Camilo Rodrigues da Silva	300	30,00	270,00
Camilo Rodrigues da Silva	200	20,00	180,00
Cleveland de Sá Cavalcante	500	200,00	300,00
Carlos de Oliveira Duarte	50	20,00	30,00
Clark Platon	2.500	500,00	2.000,00
Diamantino Baia Sá	100	10,00	90,00
Denyse Maria de Sousa Mescouto	150	30,00	120,00
Diógenes Elesbão da Silva	500	150,00	350,00
Délcio Wellington	50	15,00	35,00
Ephraim Gomes de Almeida	500	50,00	450,00
Ephraim Gomes de Almeida	500	150,00	350,00
Estênio Moreira da Silva	100	30,00	70,00
Eduardo Nascimento Ramos	1.000	100,00	900,00
Elza Cunha Craveiro	200	20,00	180,00
Estevão Torrínha Picanço	100	30,00	70,00
Emanuel Fernandes Cruz	200	40,00	160,00
Fernando José Rocha Oliveira	1.000	—	1.000,00
João Batista de Oliveira	30	3,00	27,00
Francisco Medeiros de Araújo	500	150,00	350,00
Francelina de Oliveira Barbosa	50	5,00	45,00
Fernando Ramos Vaz	100	10,00	90,00
Freyd Mourão Santos	100	30,00	70,00
Gisele Gammachi	100	60,00	40,00
Gisele Gammachi	300	180,00	120,00
Guaracy Campos Farias	500	250,00	250,00
Herculio da Luz Mescouto	150	30,00	120,00
Joaquim Magalhães dos Santos	150	60,00	90,00
Josemir Mendes de Souza	1.000	300,00	700,00
José Aleixo da Silva Lima	1.000	300,00	700,00
José da Silva Távora	1.000	300,00	700,00
José Borges da Costa	100	10,00	90,00
José Maria Boussous Tourinho	200	80,00	120,00
José Nunes de Vasconcelos	50	5,00	45,00
José Costa Gomes	150	45,00	105,00
José Ubirajara Lopes de Sousa	500	150,00	350,00
João de Carvalho Ribeiro	200	60,00	140,00
José Benedito de Andrade Franco	100	10,00	90,00
João Cândido Soares Filho	100	40,00	60,00
Klinger Fontenele	150	30,00	120,00
Leônidas Platon	2.500	500,00	2.000,00
Lício de Jesus Souza	1.000	600,00	400,00
Leila Razi Gammachi	100	60,00	40,00
Lício de Jesus Souza	500	300,00	200,00
Leila Razi Gammachi	200	120,00	80,00
Lucimar Teixeira dos Passos	300	120,00	180,00
Lourival Benvenuto da Silva	100	—	100,00
Márcio André de Souza Mescouto	150	30,00	120,00

Maurício Gammachi	100	60,00	40,00
Manoel Gomes de Sousa	100	20,00	80,00
Menar Monteiro Costa	100	10,00	90,00
Manoel Maria de Carvalho Barros	200	60,00	140,00
Marcos Antonio de Sousa Mescouto	150	30,00	120,00
Maurício Cesar de Sousa Mescouto	150	30,00	120,00
Marcelo Afonso de Sousa Mescouto	150	30,00	120,00
Martinho Santana Ramos	100	50,00	50,00
Manoel Alípio Marinho Santos	500	150,00	350,00
Marino da Silva Cruz	100	30,00	70,00
Manoel dos Santos Brito	100	40,00	60,00
Manoel Maria dos Santos	200	40,00	160,00
Manoel Mário de Carvalho Barros	100	20,00	80,00
Martinho Xavier dos Santos	100	60,00	40,00
Mário Rodrigues da Silva	100	10,00	90,00
Nelcides da Silva Matta	500	50,00	450,00
Osmarina Castelo Dias	200	80,00	120,00
Onédia Paes Bentes	300	90,00	210,00
Ozana Barbosa da Silva	100	40,00	60,00
Pedro de Almeida Lopes	100	20,00	80,00
Pedro da Rocha Farias	200	20,00	180,00
Rosival Gil de Sousa	100	70,00	30,00
Pedro Fernandes de Sousa	200	80,00	120,00
Rosendo Araújo Silva	500	50,00	450,00
Raimundo Nonato Aragão Sacramento	500	100,00	400,00
Raimunda Iolanda Guerra de Oliveira	200	—	200,00
Raimunda dos Passos Santos	100	40,00	60,00
Raimundo Sousa de Oliveira	500	250,00	250,00
Ruy Apolônio de Oliveira	500	200,00	300,00
Raimundo Braga de Almeida	1.000	—	1.000,00
Raul Clemente Paulo Collins	50	15,00	35,00
Raimunda Machado Pontes	500	150,00	350,00
Ruy Guarany Neves	300	90,00	210,00
Raul Soares Pereira de Souza	500	100,00	400,00
Raimundo da Conceição Amoras	200	60,00	140,00
Raimundo Marques Picanço	100	10,00	90,00
Raimundo Dário da Costa	100	70,00	30,00
Rosalva Carvalho Barros	200	40,00	160,00
Sandoval Mechedo da Luz	100	50,00	50,00
Silas Gomes de Almeida	100	30,00	70,00
Selmir de Jesus Viana Assunção	100	10,00	90,00
Solon Couto Rodrigues	200	40,00	160,00
Vivaldo Ferreira Gomes	200	60,00	140,00
Vera de Jesus Pinheiro Correa	500	100,00	400,00
Vivaldo Gonçalves Ramos	500	50,00	450,00
Wanda Rodrigues Ribeiro	100	30,00	70,00
Walter Silva Pacheco	1.000	100,00	900,00
Walter Lopes Barreto	100	40,00	60,00
Waldomiro Melo Costa	200	40,00	160,00
Waldir Pontes de Sena	100	40,00	60,00
Yanira de Souza Mescouto	150	30,00	120,00

TOTAL 38.930 9.683,00 29.247,00

Macapá, 17 de novembro de 1976.

José Maria Papaléo Paes  
Diretor-Presidente

## Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica Notificado Vitoriano Izaias Pacheco, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 1328/76, em que Manoel Pedro Ferreira e BRUMASA são reclamados, de que deverá comparecer à Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, a fim de depositar a importância de Cr\$ 89,96 (oitenta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), proveniente de custas devidas pelo notificando nos autos do supracitado processo.

Secretaria da JCJ Macapá, 11 de novembro de 1976.

Euton Ramos  
Diretor de Secretaria